



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE – (Exclusiva para ME e/ou EPP);**

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.316.892/0001-20, com sede Rua Riachão nº 228 Anexo Administrativo – CEAS, CEP nº 49.055-600, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade RG 500.589- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.169.705-04, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE – (Exclusiva para ME e/ou EPP)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 85.884,50 (Oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme Anexo I



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Diário Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimentos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECIMENTO

### 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos Gêneros Alimentícios será realizado em conformidade com as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã - Sergipe;

10.2. O não fornecimento no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não prestação dos serviços





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Diário Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura;

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

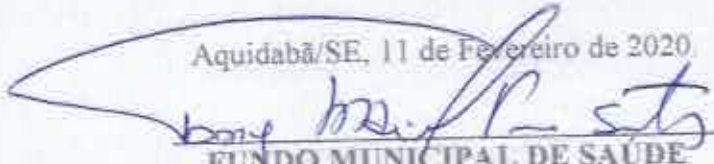
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 11 de Fevereiro de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ORGÃO GERENCIADOR

  
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1- myllena S. J. Oliveira  
Nome:  
CPF: 015.541.515-89

2- Rafaela da Silva  
Nome:  
CPF: 055 950 675-94





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 01/2020.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI					
CNPJ: 32.316.892/0001-20			FONE/FAX: (79) 99159-8514 ou 99986-5335		
END.: Rua Riachão nº 228 Anexo Administrativo - CEAS, CEP nº 49.055-600, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE			E-MAIL: dari.aracaju@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: CICERO FERREIRA DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1025 - Abacaxi de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	150	2,80	420,00
2	4053 - ABOBORA IN NATURA / Marca: IN NATURA	KG	50	2,80	140,00
3	623 - ACEROLA / Marca: IN NATURA	KG	80	6,90	552,00
4	588 - AÇUCAR CRISTAL / Marca: PINHEIRO	KG	600	2,30	1.380,00
5	1027 - Adoçante Dietético Artificial 100 ML / Marca: MARATA	UND	80	2,50	200,00
6	3508 - ALECRIM DESIDRATADO COM 100G / Marca: KITANO	PCT	30	2,80	84,00
7	428 - ALFACE / Marca: IN NATURA	UND	100	1,50	150,00
8	1028 - Alho In Natura / Marca: IN NATURA	KG	10	19,00	190,00
9	6487 - AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA DE 500G / Marca: MAISENA	CX	20	5,00	100,00
10	550 - ARROZ BRANCO / Marca: DONA ANA	KG	100	2,80	280,00
11	3509 - ARROZ INTEGRAL TIPO 01 / Marca: URBANO	KG	60	5,50	330,00
12	589 - ARROZ PARBOILIZADO tipo 1 / Marca: DONA ANA	KG	130	2,80	364,00
13	590 - AVEIA EM FLOCOS FINOS / Marca: APIT	CX	50	2,80	140,00
14	1033 - Banana Prata de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	DZ	90	2,80	252,00
15	567 - BATATA DOCE / Marca: IN NATURA	KG	50	2,80	140,00

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16	627 - BATATA INGLESA / Marca: IN NATURA	KG	100	3,50	350,00
17	556 - BETERRABA / Marca: IN NATURA	KG	30	2,80	84,00
18	578 - BISCOITO CREAM CRACKER 400G FABISE / Marca: DELITE	PCT	960	2,90	2.784,00
19	1035 - Biscoito Doce Tipo Maisena 400G / Marca: DELITE	PCT	960	2,90	2.784,00
20	1117 - Biscoito Doce Tipo Maria com 400g / Marca: DELITE	PCT	960	2,90	2.784,00
21	1037 - Biscoito Doce Tipo Rosquinha 400G / Marca: VITA MASSAS	PCT	500	2,90	1.450,00
22	1039 - Bolo Tipo Bacia / Marca: REAL ALIMENTOS	KG	200	19,90	3.980,00
23	1040 - Broa de milho com recheio de goiabada embutada individualmente / Marca: REAL ALIMENTOS	KG	150	19,90	2.985,00
24	3510 - CACAU EM PÓ COM 500G / Marca: NESTLE	CX	50	29,00	1.450,00
25	1042 - Café em Pó Torrado e Moído 250G / Marca: MARIA ROSA	PCT	600	3,80	2.280,00
26	1121 - Canela em Pó com 40g / Marca: SELETA	UND	50	2,50	125,00
27	595 - CARNE BOVINA (COXAÓ MOLE) / Marca: NUTRIAL	KG	200	27,00	5.400,00
28	1046 - Carne Bovina de 1ª Qualidade Congelada - Tipo Moída / Marca: FORT BOI	KG	150	11,00	1.650,00
29	1048 - Cebola Branca de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	120	3,80	456,00
30	630 - CENOURA de 1ª qualidade / Marca: IN NATURA	KG	120	3,50	420,00
31	1124 - Cereal em Flocos Composto de Trigo, Aveia e Cevada Tipo Neston com 240g / Marca: MARATA	PCT	60	3,80	228,00
32	1049 - Chá de Boido CX com 10 / Marca: MARATA	CX	15	2,80	42,00
33	1050 - Chá de Cidreira caixa com 10 und / Marca: MARATA	CX	15	2,80	42,00
34	1051 - Chá de Maçã de com Canela caixa com 10 und / Marca: MARATA	CX	15	2,80	42,00
35	1052 - Charque Bovino Dianteiro / Marca: FRINENSE	KG	100	29,50	2.950,00
36	631 - CHUCHU de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	60	2,80	168,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

37	5137 - COCO SECO RALADO IN NATURA / Marca: IN NATURA	KG	100	27,00	2.700,00
38	1054 - Coentro de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	MOL	50	1,50	75,00
39	1128 - Corante / Colorífico com 100g / Marca: DONA CLARA	PCT	50	0,75	37,50
40	1056 - Couve-Folha de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	MOL	30	1,30	39,00
41	1129 - Cravo da Índia com 8g / Marca: KITANO	PCT	40	2,80	112,00
42	1058 - Creme de Leite com 395 g / Marca: BETANIA	UND	200	2,80	560,00
43	1059 - Descafeinado Solúvel com 250g / Marca: SANTA CLARA	UND	50	3,40	170,00
44	3511 - ESSENCIA DE BAUNILHA COM 50ML / Marca: DR ODRK	UND	20	9,50	190,00
45	1171 - Extrato de Tomate (Embalagem Tipo Sachet) und 340g / Marca: BONARD	UND	100	2,80	280,00
46	3512 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA / Marca: CORINGA	PCT	60	3,40	204,00
47	1070 - Farinha de mandioca / Marca: QUERO MAIS	KG	30	4,20	126,00
48	5138 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT DE 1KG / Marca: CORINGA	PCT	150	3,40	510,00
49	1062 - Farinha de Trigo c/ Fermento / Marca: DONA MARIA	KG	200	3,80	760,00
50	5133 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO / Marca: DONA MARIA	KG	100	3,40	340,00
51	751 - FEIJAO CARIOCA / Marca: CHEF	KG	120	6,70	804,00
52	1064 - Fermento em pó com 100g / Marca: ROYAL	PT	30	3,00	90,00
53	1065 - Fígado Bovino / Marca: FRIBÓI	KG	120	11,30	1.356,00
54	1066 - File de Melusa / Marca: COSTA SUL	KG	30	30,00	900,00
55	1067 - Frango Congelado Inteiro / Marca: COGRAN	KG	60	9,50	570,00
56	1068 - Frango Congelado Tipo Coxa e Sobrecoxa / Marca: COPACOL	KG	100	8,70	870,00
57	499 - GOIABA / Marca: IN NATURA	KG	150	3,80	570,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

58	1071 - Goiabada com 600g / Marca: TAMBAU	UND	100	5,80	580,00
59	566 - INHAME / Marca: IN NATURA	KG	60	3,80	228,00
60	634 - LARANJA PÉRA / Marca: IN NATURA	KG	100	2,50	250,00
61	563 - LEITE CONDENSADO 395g / Marca: CAMPONESA	UND	50	3,80	190,00
62	1134 - Leite de Coco com 500 ml / Marca: CONCÃO	UND	80	3,80	304,00
63	5139 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO/ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS A E D. PCTS DE 400G. / Marca: CAMPONESA	PCT	250	8,90	2.225,00
64	2245 - MAÇA IN NATURA / Marca: IN NATURA	KG	200	5,80	1.160,00
65	605 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE / Marca: MASSAS BAHIA	PCT	600	2,20	1.320,00
66	636 - MACAXEIRA / Marca: IN NATURA	KG	80	2,80	224,00
67	638 - MAMÃO 1ª QUALIDADE / Marca: IN NATURA	KG	150	2,80	420,00
68	4283 - MANGA IN NATURA / Marca: IN NATURA	KG	40	2,80	112,00
69	640 - MARACUJÁ 1ª QUALIDADE / Marca: IN NATURA	KG	70	5,90	413,00
70	555 - MARGARINA 500g / Marca: DELICATA	UND	500	3,80	1.900,00
71	1084 - Melancia de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	120	1,80	216,00
72	1085 - Melão / Marca: IN NATURA	KG	60	1,80	108,00
73	608 - MILHO DE MUGUNZA / Marca: DONA CLARA	PCT	180	2,90	522,00
74	1087 - Milho de Pipoca com 500 g / Marca: KICALDO	PCT	180	2,90	522,00
75	1088 - Milho Verde C/ Ervilha com 200 g / Marca: PALADORE	UND	150	2,30	345,00
76	1089 - Mistura a Base de Amido de Milho p/o Preparo de Mingau Sabor Baumilha Tipo	UND	30	5,55	166,50

RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 – CENTRO DE AQUIDABÁ – CEP: 49.790-000  
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cremsgema com 500 g / Marca: MAISENA				
77	3516 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR CHOCOLATE / Marca: MAISENA	UND	30	5,55	166,50
78	3515 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO / Marca: MAISENA	UND	30	5,55	166,50
79	1092 - Mistura Pronta p/ bolo sabor chocolate com 450g / Marca: APTI	UND	100	3,80	380,00
80	2449 - MISTURA PRONTA P/ BOLO SABOR FESTA / Marca: APTI	UND	100	3,80	380,00
81	609 - ÓLEO VEGETAL / Marca: LISA	UND	180	4,20	756,00
82	1095 - Orégano com 200 g / Marca: KITANO	UND	60	2,30	138,00
83	1096 - Ovo de Galinha Branco Médio / Marca: POMMER	DZ	300	3,90	1.170,00
84	1143 - Pão Jacó com 50g / Marca: REAL ALIMENTOS	UND	1500	0,69	1.035,00
85	1144 - Pão Tipo Hot Dog com 50g / Marca: REAL ALIMENTOS	UND	3000	0,69	2.070,00
86	3518 - PEITO DE FRANGO CONGELADO / Marca: COPACOL	KG	200	11,70	2.340,00
87	1097 - Peixe em Conserva ao Molho de Tomate (Tipo Sardinha) com 125 g / Marca: PALMEIRA	UND	300	3,70	1.110,00
88	1098 - Pimentão Verde de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	30	3,80	114,00
89	1146 - Polpa de Fruta Congelada / Sab. Variados / Marca: GOSTO DA FRUTA	KG	800	4,80	3.840,00
90	1147 - Queijada / Marca: REAL	KG	100	27,50	2.750,00
91	3519 - QUEIJO RALADO COM 250G / Marca: DA VACA	UND	80	1,80	144,00
92	1148 - Quinbo de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	100	3,90	390,00
93	1102 - Refrigerante a Base de Guaraná com 2L / Marca: INDAIA	UND	150	4,30	645,00

RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 – CENTRO DE AQUIDABÁ – CEP: 49.790-000  
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

94	1103 - Refrigerante a Base de Laranja com 2 L / Marca: INDAIA	UND	150	4,30	645,00
95	1104 - Repolho Branco de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	20	3,70	74,00
96	1105 - Repolho Roxo / Marca: IN NATURA	KG	20	4,00	80,00
97	1106 - Rocombole doce / Marca: REAL	UND	600	1,38	828,00
98	1151 - Sal Refinado Iodado / Marca: CAVALINHO	KG	20	0,85	17,00
99	1107 - Salsicha Tipo Hot Dog / Marca: ESTRELA	KG	80	8,50	680,00
100	3522 - SUCO A BASE DE SOJA 100% DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR / Marca: MAIS VITA	CX	60	78,00	4.680,00
101	1109 - Tangerina de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	200	3,80	760,00
102	1169 - Tempero Moído Tipo Cominho / Marca: DONA CLARA	PCT	50	0,85	42,50
103	1111 - Tomate de 1ª Qualidade / Marca: IN NATURA	KG	200	3,80	760,00
104	1112 - Vinagre de Alcool com 500 ml / Marca: FOLHA VERDE	UND	60	1,30	78,00
TOTAL					RS 85.884,500

Aquidabã/SE, 11 de Fevereiro de 2020.

*Tony Maciel Pereira Santos*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ORGÃO GERENCIADOR

*Cicero Ferreira da Silva*  
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Myllena S. A. Oliveira*  
Nome:  
CPF: 015541.515-89

2- *Rafaela da Silva*  
Nome:  
CPF: 055950675-94